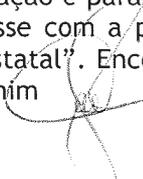
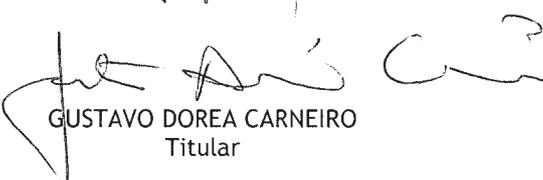


ATA DA 6ª. (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018, às 17 (dezesete) horas, na sala de reuniões da Diretoria, localizada no Bloco C 1, Superior, do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil S.A, com a presença dos seguintes membros: Srs. Cláudio Luiz Freire Lima, Gustavo Dorea Carneiro e José Alan Teixeira da Rocha. Constatada a existência de quorum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar a seguinte matéria: realização da análise e manifestação sobre a indicação do Sr. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior para compor, como membro suplente e representante dos acionistas minoritários, o Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., tendo por base o check list e plano de trabalho do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, e, ainda, o conjunto da documentação remetida pelo indicado, composta por formulário padrão (Cadastro de Conselheiro Fiscal) e documentos comprobatórios. Nos termos das atribuições deste Comitê, previstas no inciso VI - parágrafo 7º do Artigo 32 do Estatuto Social do Banco do Nordeste, o Comitê de Remuneração e Elegibilidade apreciou e recomendou a não indicação do Sr. Francisco Ponciano, dada possibilidade de vir a existir conflito de interesse entre as atividades a serem exercidas junto ao Conselho Fiscal do Banco do Nordeste e as atualmente executadas pelo mesmo como Gerente Jurídico na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CAPEF, observado principalmente o previsto no Decreto 8945/16, de 27.12.2016, onde dispõe no seu inciso X, Art. 29, que é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria “de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal”. Encerramento: não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião cuja ata, por mim  , lavrada, vai assinada

  
CLÁUDIO LUIZ FREIRE LIMA  
Coordenador

  
GUSTAVO DOREA CARNEIRO  
Titular

  
JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA  
Titular